



## MUNICÍPIO DA AMADORA

### Edital n.º 1294/2019

*Sumário:* Alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 02/03 — discussão pública.

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de junho de 2019, encontra-se em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 02/03, que decorrerá pelo prazo de 10 dias contado a partir do 1.º dia após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A alteração em causa consubstancia-se em:

a) A junção dos lotes 62, 63 e 64, passando a denominar-se lote 62/63/64, com o intuito de criar um edifício único com 3 entradas separadas, as que já estavam previstas para os pisos de habitação; e pretende criar uma cave comum com dois pisos e com uma entrada/saída única de acesso às caves de estacionamento;

b) A junção dos lotes 88, 89, 90, 91 e 92, passando a denominar-se lote 88/89/90/91/92, com o intuito de criar um edifício único com 5 entradas separadas, as que já estavam previstas para os pisos de habitação. Pretende abdicar dos fogos de habitação ao nível do piso 0, passando este a ser de estacionamento (com profundidade de 21,60 m) com uma entrada/saída única pelo arruamento F, já prevista no edifício 88 (anulando as entradas pelos edifícios 89, 90, 91 e 92), e pretende criar uma cave de estacionamento de um piso com uma única entrada/saída pelo impasse D.

c) É também pretendido neste pedido que sejam transferidos para os lotes 21, 96 e 98 os 26 fogos de habitação social/custos controlados que estavam definidos no alvará de loteamento nos lotes 88 e 89. Ficando os 26 fogos distribuídos da seguinte forma: Lote 96 — 12 fogos; Lote 98 — 12 fogos; Lote 21 — 2 fogos.

Durante o período de discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal.

1 de outubro de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

312631329